



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 03/2019
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/08/2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2020.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Matemática, Física, Química, Biologia, Pedagogia ou áreas afins (bacharelado em Matemática, Física, Química, Biologia);
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas **24 (vinte e quatro)** vagas para ampla concorrência, **06 (seis)** vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e **01 (uma)** vaga para pessoas com deficiência, para portadores de diploma de graduação plena na área de Matemática, Física, Química, Biologia, Pedagogia ou áreas afins (bacharelado em Matemática, Física, Química, Biologia);

2.2. As linhas de pesquisa e os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

Linhas de pesquisa 1- Currículo, didáticas e métodos de ensino das ciências naturais e matemática.

Linhas de pesquisa 2- Ciências, cultura e saberes científicos e técnicas nas sociedades contemporâneas.

| ORIENTADOR(A) | ENDEREÇO ELETRÔNICO | ÁREA DE ATUAÇÃO | LINHA DE PESQUISA |
|-----------------------------------|---------------------------|--|-------------------|
| ADJANE DA COSTA TOURINHO E SILVA | adtourinho@terra.com.br | Linguagem, discurso e argumentação no ensino de ciências. Aspectos interativos e epistêmicos do ensino-aprendizagem em ciências. Formação de professores. | 1 e 2 |
| ALICE ALEXANDRE PAGAN | apagan.ufs@gmail.com | Processos de ensino e aprendizagem de ciências e biologia. Elementos não cognitivos no ensino-aprendizagem de ciências e biologia. Pesquisa sobre ensino de Tecnologias numa perspectiva CTSA. | 1 e 2 |
| CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS | geopedagogia@yahoo.com.br | Formação de Professores; Educação Ambiental e a Distância; Tecnologias da Informação e Comunicação. | 1 e 2 |
| CARMEN REGINA PARISOTTO GUIMARAES | carmenparisotto@gmail.com | Processo de ensino e aprendizagem em Ciências e Biologia; Formação de professores. | 1 |
| DENIZE DA SILVA SOUZA | denize.souza@hotmail.com | Formação de professores que ensinam matemática; Relação com o saber e práticas educativas; Universo explicativo no ensino e aprendizagem de matemática. | 1 |
| DIVANIZIA DO NASCIMENTO SOUZA | divanizi@ufs.br | Sequências de ensino de ensino e aprendizagem na perspectiva CTS. | 1 |
| EDINÉIA TAVARES LOPES | edineia.ufs@gmail.com | Estudos interculturais e descoloniedade no ensino de ciências. Formação docente para o ensino de ciências. Ensino e aprendizagem de ciências no contexto escolar indígena, quilombola, ribeirinhas e do campo. | 1 e 2 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



| | | | |
|--|-----------------------------------|--|-------|
| EDSON JOSE WARTHA | ejwartha@yahoo.com.br | Linguagem e elaboração conceitual no ensino de ciências; Argumentação em ciências e no ensino de ciências com orientação CTS; Construção e validação de teste de desempenho escolar em ciências. | 1 |
| ERIVANILDO LOPES DA SILVA | erivanildolopes@gmail.com | Abordagem contextual; Sequências de ensino aprendizagem; Ensino CTS e suas relações com pensamento crítico; Formação de professores de ciência/química (especialmente no âmbito do PIBID) | 1 |
| IVANETE BATISTA DOS SANTOS | ivanetebts@uol.com.br | História do ensino de matemática, história da educação matemática, educação matemática, ensino de matemática e história da educação. | 1 |
| JOÃO PAULO ATTIE | attiejp@gmail.com | Argumentação nos Processos de Ensino e de Aprendizagem de Matemática. Educação Matemática Inclusiva. | 1 |
| LAERTE SILVA DA FONSECA | laerte.fonseca@uol.com.br | Aprendizagem matemática nas perspectivas da neurociência cognitiva e didática da matemática | 1 |
| MARCIO ANDREI GUIMARÃES | marcio.andrei.guimaraes@gmail.com | Argumentação em ciências e no ensino de ciências; Ensino e aprendizagem em ciências: questões sociocientíficas, aprendizagem situada e teoria da atividade; A bioética no ensino de ciências. | 1 |
| MARIA BATISTA LIMA | mabalima.ufs2@gmail.com | Diversidade cultural e interculturalidade no ensino e aprendizagem de ciências e matemática; Currículo, metodologias de ensino e práticas de ensino em ciências e matemática na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Identidade e formação docente. | 1 e 2 |
| MYRNA FRIEDERICHS LANDIM DE SOUZA | m_landim@hotmail.com | Processos de ensino e aprendizagem em Ciências e Biologia na perspectiva CTSa; Educação Ambiental; Formação de professores. | 1 |
| SAMISIA MARIA FERNANDES MACHADO | samisiamachado@yahoo.com.br | Ensino e aprendizagem na perspectiva CTSa; Formação de professores de ciência/química; Educação a Distância; Tecnologias da Informação e Comunicação. | 1 |
| TIAGO NERY RIBEIRO | tneryribeiro@gmail.com | Formação de professores; Sequências de ensino e aprendizagem na perspectiva CTS; Aprendizagem Significativa. | 1 |
| VELEIDA ANAHI DA SILVA | vcharlot@terra.com.br | Relação com o saber, saberes escolares e universos explicativos no ensino de ciências e matemática | 1 e 2 |
| WELLINGTON BARROS DA SILVA | wbarrosdasilva@gmail.com | Concepções epistemológicas sobre ciências e ensino de ciências, Educação em Saúde, Estudos sobre Ciência, Tecnologia e Sociedade (ECTS) e educação, Ensino de ciências, diversidade e inclusão. | 1 e 2 |
| YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO | ylmaia@yahoo.com.br | Processos de ensino e aprendizagem de ciências e biologia. Elementos não cognitivos no ensino-aprendizagem de ciências e biologia. Pesquisa sobre ensino de Tecnologias numa perspectivas CTSa. | 1 |

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



item 3.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, exceto a vaga para pessoas com deficiência.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. É obrigatório aos Programas e cursos de Pós-Graduação (stricto sensu e lato sensu), já vigentes e aos que vierem ser aprovados, a adoção de políticas de ações afirmativas.

3.4. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.5. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.5.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.5 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.5.1.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Auto declaração Étnico Racial, ANEXO V), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.5.1.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.6. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.

3.6.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.6.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO VI) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VII).

3.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

3.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.11. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas por áreas de concentração, linhas de pesquisa ou orientador específico, as vagas serão distribuídas de acordo com os dispostos da RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, garantindo-se os mesmos proporcionais gerais definidos no item 3.5.

3.12. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando os formulários específicos (Auto declaração Étnico Racial ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e Modelo de Laudo Médico) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

3.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecima> no período de 10 a 30/09/2019

4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.2. DO PAGAMENTO

4.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

4.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

4.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

4.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 01/10/2019, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

4.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo impresa na secretaria do Programa, no período de 10/09/2019 a 01/10/2019, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis; ou ainda encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 10/09/2019 a 01/10/2019.

- Cópia do diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- Histórico Escolar do curso de graduação.
- Auto declaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- Currículo Lattes comprovado.
- Projeto de pesquisa de acordo com critérios estabelecidos no item 6.
- Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

4.6.1. Os candidatos a cota destinada a pessoa com deficiência deverão entregar na Secretaria do programa a Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e o Laudo Médico em envelope lacrado (ANEXO VI e ANEXO VII), de acordo com o período de inscrições determinado neste Edital.

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Didática II – 1º andar
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE
CEP: 49100-000
Fone: (79) 3194-6797

4.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



prevista no item 4.6.

4.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1. O PPGECIMA, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

5.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

5.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO VI a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

5.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

5.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

5.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO VI, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

5.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

5.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

5.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

5.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

5.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

5.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

5.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros titulares e 01 (um) suplente (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará as suas atividades de membro titular).

6.2. Etapas do processo seletivo

1) Prova escrita (classificatória e eliminatória) (peso 6,0);

2) Defesa do pré-projeto e arguição (classificatória e eliminatória) (peso 2,0);

3) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2,0).

6.2.1 A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 6,0 e terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

6.2.1.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo I.

6.2.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



respostas às questões ou temas da prova. A prova poderá ser composta por questões discursivas e questões objetivas. Para as questões discursivas os pesos da avaliação de cada critério são:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso =1,0)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso =3,0)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 3,0)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso =3,0)

6.2.2. A Defesa de Projeto deve ser feita com base nos critérios estabelecidos no item 6.2.2.5, em que consta os critérios a serem considerados e seu peso. As sessões de defesa de projeto devem ser filmadas ou gravadas.

6.2.2.1. O projeto deverá ser entregue no período da inscrição e deverá ser elaborado levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Pertinência do projeto com os interesses e linhas de pesquisa do programa.
- b) Consistência do referencial teórico.
- c) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos.
- d) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto.

6.2.2.2. A defesa oral do projeto de pesquisa e a arguição serão realizadas no *Campus* José Aloísio de Campos, da Universidade Federal de Sergipe no município de São Cristóvão – Sergipe, de acordo com o cronograma do Edital com local a ser divulgado posteriormente.

6.2.2.3. A defesa oral do projeto de pesquisa e a arguição terão duração máxima de 20 minutos. Ambas serão realizadas perante uma banca composta por no mínimo dois docentes do programa. Para estudantes de outros estados da federação é facultada a entrevista *online*.

6.2.2.4. O não comparecimento do candidato, munido do documento de identidade e ficha de inscrição, na data, horário e sala indicados para a defesa oral do projeto e arguição implicará na eliminação do processo seletivo.

6.2.2.5. A defesa do projeto e arguição serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pertinência do projeto com os interesses do programa (2,5 pontos).
- b) Consistência do referencial teórico. (2,5 pontos).
- c) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos. (2,5 pontos).
- d) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto. (2,5 pontos).

6.2.2.6. Será desclassificado o candidato que não atingir a nota 7,0.

6.2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes.

6.2.3.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso 2,0 é de caráter classificatório.

6.2.3.2. Para avaliação do Currículo Lattes será usada como parâmetro a Ficha de Avaliação do Anexo II, com os itens e pesos.

6.2.3.3. Na avaliação do Currículo Lattes serão pontuadas apenas as atividades dos últimos 5 (cinco) anos.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

7.1.1. O resultado será composto por três listas de classificação:

- Ampla concorrência (todos os candidatos inclusive os candidatos às cotas PPI e PCD)
- Reserva de cotas PPI
- Reserva de cotas PCD

7.2. Eventuais empates no processo seletivo:

7.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Lattes e na defesa de projeto.

7.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do PPGECIMA (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecima>).

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverá ser



| | | |
|---|---|---|
|  | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA |  |
|---|---|---|

entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail ppgecimaufs@gmail.com

8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

9. CRONOGRAMA

| Etapas do concurso | Período | Horário | Local |
|--|--------------------------------------|--------------------------|--|
| Inscrição exclusivamente pela internet | 10 a 30/09/2019 | - | internet |
| Entrega da documentação comprobatória impressa | 10/09 a 01/10/2019 | 08h às 12h 14h às 17h | Secretaria PPGECIMA ou Correios |
| Homologação das inscrições | 04/10/2019 | 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Prazo Recursal sobre inscrições indeferidas | 08 e 09/10/2019 | 08h às 12h 14h às 17h | Secretaria PPGECIMA ou email: ppgecimaufs@gmail.com |
| Resultado da homologação das inscrições após recurso. | 11/10/2019 | 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Etapa 1 – prova de conhecimento | 25/10/2019 | 13 às 17h | Auditório Didática VI |
| Resultado da Etapa 1 com pontuação | 08/11/2019 | 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Prazo recursal da Etapa 1 | 11 e 12/11/2019 | 08h às 12h 14h às 17h | Secretaria PPGECIMA ou email: ppgecimaufs@gmail.com |
| Resultado da Etapa 1 após recurso | 14/11/2019 | 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Etapa 2 – Defesa do pré-projeto | 18 a 22/11/2019 | 08 às 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Resultado da Etapa 2 com pontuação | 26/11/2019 | 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Prazo recursal da Etapa 2 | 27 e 28/11/2019 | 08h às 12h 14h às 17h | Secretaria PPGECIMA ou email: ppgecimaufs@gmail.com |
| Resultado da Etapa 2 após recurso | 02/12/2019 | 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Etapa 3 – Avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos | 03 a 05/12/2019 | 08 às 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Resultado da Etapa 3 com pontuação | 06/12/2019 | 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Prazo recursal da Etapa 3 | 09 e 10/12/2019 | 08h às 12h 14h às 17h | Secretaria PPGECIMA ou email: ppgecimaufs@gmail.com |
| Resultado da Etapa 3 após recurso | 11/12/2019 | 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação | 13/12/2019 | 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Prazo recursal sobre o resultado final | 16 e 17/12/2019 | 08h às 12h 14h às 17h | Secretaria PPGECIMA ou email: ppgecimaufs@gmail.com |
| Resultado final com pontuação e lista excedentes | 23/12/2019 | 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Previsão de Matrícula Institucional | Conforme calendário da pós-graduação | 08h às 12h 14h às 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes | Conforme calendário da pós-graduação | 08 às 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes | Conforme calendário da pós-graduação | 08h às 12h 14h às 17h | Secretaria PPGECIMA |
| Previsão de Início das aulas | Conforme calendário da pós-graduação | 07 às 19h | Didática VI e/ou VII |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática nas datas previstas no Cronograma (item 9), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Cópias e originais:
- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
 - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - vii. Certidão de nascimento ou casamento.
 - viii. Comprovante de residência.
 - ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
 - x. Auto declaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
 - xi. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do programa de pós-graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

10.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>.

11.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 4 deste edital.

11.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Etapla 2 (Defesa do Pré-projeto)**, a presença dos demais candidatos (a gravação destas etapas é obrigatória).

11.4. Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.

11.5. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

11.6. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento e de Defesa de pré-projeto.

11.7. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão na **Etapla 2 (Defesa do Pré-projeto)**, se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 11.3.**

11.8. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima> e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

11.9. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



- 11.10.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.11.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 11.12.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 11.13.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 11.13.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.13.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- 11.13.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- 11.13.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- 11.13.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.13.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- 11.13.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 11.13.8.** Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar a prova.
- 11.13.9.** Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
- 11.13.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 11.14.** Os programas de pós-graduação deverão disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus dados e sua(s) folha(s) de resposta(s) das diversas fases do processo seletivo.
- 11.15.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 11.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática
- 11.17.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecima>.

São Cristóvão, 12 de agosto de 2019

Edson José Wartha

Coordenador do programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 03/2019 ANEXO I – Programa para a Prova de Conhecimento

Na prova de conhecimento, o candidato deverá dissertar sobre questões relacionadas aos cinco temas listados a seguir:

1. Experimentação no ensino de ciências e/ou laboratório de ensino de matemática;
2. Didática das ciências e/ou da matemática;
3. Conhecimento e diversidade cultural no ensino de ciências e/ou matemática;
4. Pesquisa em ensino de ciências e/ou matemática;
5. Ciência, tecnologia, sociedade e ambiente (CTSA) e suas implicações para o ensino de ciências e/ou matemática.

Bibliografia sugerida para a Prova de Conhecimento:

- ALMOULOU, S.A. *Fundamentos da didática da matemática*. Curitiba: UFPR, 2007.
- BAPTISTA, G. C. S. Importância da demarcação de saberes no ensino de Ciências para sociedades tradicionais. *Ciência & Educação*, v. 16, n. 3, p. 679-694, 2010.
- CARVALHO, A. M. P.; GIL-PÉREZ, D. *Formação de professores de ciências*, São Paulo: Cortez, 2006.
- CHARLOT, B. *Da relação com o saber às práticas educativas*. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. *Ensino de ciências: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2003.
- FIorentini, D; LOrenzato, S. *Investigação em Educação Matemática: percursos teóricos e metodológicos*. Campinas: Autores Associados, 2006.
- LOrenzato, S. *O Laboratório de Ensino de Matemática na Formação de Professores*. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.
- MOREIRA, A. F.; CANDAU, V. M. (Org.) *Multiculturalismo: Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas*. Petrópolis: Vozes, 2010.
- SANTOS, W. L. P.; MORTIMER, E. F.; SCOTT, P. H. A argumentação em discussões sócio-científicas: reflexões a partir de um estudo de caso. *Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências*. v.1, n.1, p.140-152, 2001.
- NARDI, R. (Org.). *Ensino de ciências e matemática I: temas sobre a formação de professores*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <http://www.ufal.edu.br/ppgecim/publicacoes/prof.-dr.-jenner-barretto-bastos-filho/ensino-de-ciencias-e-matematica-i-temas-sobre-a-formacao-de-professores/view>
- OLIVEIRA, M. M. (Org.) *CTSA: experiências multi e interdisciplinares no Ensino de Ciências e Matemática*. Recife: Edições Bagaço, 2009.
- POZO, I. P., CRESPO, M. A. G. *A aprendizagem e o Ensino de Ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico*. 5 edição. São Paulo: Cortez, 2009.
- SANTOS, F. M. T.; GRECA, I. M.A *Pesquisa em ensino de ciências no Brasil e suas metodologias*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 03/2019
ANEXO II- Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO

| Atividades | Pontuação |
|---|------------|
| Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins | 30 / curso |
| Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins | 70 / curso |

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| Atividades | Pontuação |
|--|-----------|
| Docência na Educação Básica | 20 |
| Docência em ensino superior (graduação) | 30 |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) | 05 |

C. ATIVIDADES DE PESQUISA

| Atividades | Pontuação |
|--|--------------------|
| Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3) | 5 / projeto |
| PIBIC; PIBITI; PIIC; PIBID. | 30 / projeto / ano |

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

| Trabalho produzido | Pontuação |
|---|------------------------|
| Apresentação em congressos nacionais (painel) | 2 / apresentação |
| Apresentação em congressos nacionais (oral) | 4 / apresentação |
| Apresentação em congressos internacionais (painel e oral) | 6 / apresentação |
| Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais | 5 / publicação |
| Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais | 10 / publicação |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais | 10 / publicação |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais | 15 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 | 100 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2 | 85 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 | 70 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2 | 55 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3 | 40 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4 | 15 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C | 5 / publicação |
| Publicação de capítulo de livro | 30 / capítulo |
| Publicação de livro | 50 / livro |
| Patente depositada | 10 / patente submetida |
| Patente publicada | 50 / patente publicada |
| Prêmio científico (congresso, láurea) | 5 / prêmio |
| Membro de corpo editorial em periódico nacional | 10 / periódico |
| Membro de corpo editorial em periódico internacional | 20 / periódico |
| Revisor de periódico nacional | 5 / periódico |
| Revisor de periódico internacional | 10 / periódico |
| Orientação concluída de TCC de graduação | 3 / orientação |
| Orientação concluída de monografia de especialização | 3 / orientação |

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

| Trabalho produzido | Pontuação |
|--|-----------------|
| Participação em congressos e simpósios | 0,5 / atividade |
| Participação em cursos de curta duração | 0,5 / curso |
| Conclusão de curso de Atualização | 3 / curso |
| Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) | 5 / curso |
| Monitoria de disciplina | 5 / semestre |
| Curso de curta duração ministrado | 3 / curso |
| Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização | 2 / banca |
| Comissão organizadora de eventos científicos | 3 / evento |
| Coordenação em projeto registrado de extensão | 10 / projeto |
| Participação em projeto registrado de extensão | 5 / semestre |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 03/2019
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo **EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 03/2019** ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 03/2019
ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática regido pelo Edital n° 03/2019 para a Universidade Federal de Sergipe.

| | |
|--------------------|-----------|
| Nome do Candidato: | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que sou _____ (negro ou índio), para o fim específico de atender ao Item 2 do Edital N.º 03/2019 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 03/2019
ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática regido pelo Edital n° 03/2019 para a Universidade Federal de Sergipe.

| | |
|--------------------|-----------|
| Nome do Candidato: | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



**EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 03/2019
ANEXO VII**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO,
EM ENVELOPE LACRADO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, ou com o art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?(sim (não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/___/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.